



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**ATA RECURSAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL - ÁREA DE APOIO  
À EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS**

Aos dias 29 de maio de 2025, Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, na Avenida Lauro Sodré 6500 Bairro Aeroporto, Porto Velho/RO, a partir das 08:00 horas reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: Gizele Braga Silvino Pacífico, Analista Ambiental, matrícula Siape 1539706, Ricardo Florêncio da Silva, Analista Ambiental, matrícula Siape 3301420, Bruno Lima Santos, Analista Ambiental, matrícula Siape nº 1299545, Maya Lopes, Analista Ambiental matrícula Siape nº 1299096 e Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnica Ambiental, matrícula Siape nº 3320976, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para a Coordenação Territorial ICMBio Porto Velho - GR1, designados pela Portaria nº 995, de 18 de março de 2025 5, para analisar os recursos dos candidatos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02121.000455/2025-41, com as seguintes deliberações:

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção (SEI 021285593), resolve:

**1. DEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):**

<b>Área temática</b>	<b>Nível</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do candidato</b>	<b>Análise da comissão</b>
					Com relação ao item 3.1 e 3.2, cumpre informar que o limite de cursos a serem pontuados neste quesito se limita a 6 cursos. Considera-se que de fato houveram cursos não considerados, havendo então a recontagem e consideração

Emergências Ambientais	III	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	***.123.456-**	<p>Item 3.1- Foi contabilizado 1 curso de 1 ponto que não está correto , pois enviei os Curso de Guarda Florestal 30H, Condutor de visitantes 35H. Valendo 2 pontos no Total.</p> <p>Item 3.2- Foi contabilizado 3 cursos totalizando 6 pontos, está incorreto pois enviei os seguintes 5 cursos: Primeiro socorros 200H, Monitoramento da Biodiversidade 49H, vigilante 40H, Mecânica Automotiva 55H, Direção defensiva 40H. Que cada curso vale 2 pontos cada: Totalizando 10 pontos.</p> <p>Item 4.2- Foi contabilizado apenas 1 curso valendo 6 pontos está incorreto, pois enviei os seguintes 3 curso:</p>	<p>dos seguintes cursos cabíveis ao item 3.2: Noções Básicas de Direção Defensiva, Ecoturismo, Aperfeiçoamento em Educação Ambiental, Curso Mecânica automotiva, Monitoramento da Biodiversidade e Primeiros Socorros. Dessa forma, corrige-se o total de pontos referente ao conjunto dos itens 3.1 e 3.2 de 7 para 12 pontos.</p> <p>Com relação ao item 4.2, cumpre informar que o citado curso Power Bi foi apresentado em desconformidade com o item 3.6 do edital, com conclusão na data de 21/04/2025, da mesma forma se faz a apresentação do curso de Redação Oficial, com conclusão na data de 25/04/2025.</p> <p>Entretanto, há de se considerar dois cursos referentes ao Pacote Office apresentados pela Candidata, devendo então ser corrigido o total de pontos referente ao conjunto de itens</p>
------------------------	-----	----------------------------	----------------	--	---

			Redação Oficial 40H, Pacote office 120H, Power Bi 40H, totalizando 18 pontos.	4.2 e 4.1 de 6 para 12 pontos. Ainda que não apresentado pelo candidata, com base no princípio da autotutela, realiza-se, também, a correção referente a pontuação do item 1.2, visto ter a candidata ter apresentado 5 cursos aptos a serem considerados. Dessa forma corrigi-se o total de pontos referente ao conjunto dos itens 1.1 e 1.2 de 16 para 20. Desse modo, deve ser corrigida a pontuação final da candidata de 50 pontos para 65 pontos.
--	--	--	---	---

**2. INDEFERIR** o(s) seguinte(s) recurso(s):

<b>Área temática</b>	<b>Nível</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do candidato</b>	<b>Análise da comissão</b>

Emergências Ambientais	III	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	***.795.712-**	Comissão não contabilizou o valor dos pontos referente ao item 5.1 - Curso de Legislação Ambiental	De acordo com o Item 3.6: "Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital". Sendo a data de publicação do referido edital no dia 17/04/2025. O curso apresentado pela candidata tem data de conclusão em 05/05/2025.
------------------------	-----	---------------------------	----------------	--	---

*Assinatura Eletrônica do Presidente*

GIZELE BRAGA SILVINO PACIFICO

*Assinatura Eletrônica do Membro*

BRUNO LIMA SANTOS

*Assinatura Eletrônica do Membro*

MAYA LOPES

*Assinatura Eletrônica do Membro*

REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO

*Assinatura Eletrônica do Membro*

RICARDO FLORÊNCIO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LIMA SANTOS, Analista Ambiental**, em 29/05/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginelza Oliveira de Souza Rodrigues Coutinho, Técnico(a) Ambiental**, em 29/05/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gizele Braga Silvino Pacifico, Analista Ambiental**, em 29/05/2025, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021498049** e o código CRC **7826257E**.